



# SBM CONSTRUÇÕES

SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME

**EXMOS. MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 03/2014  
EDITAL Nº39/2014**

**SIRLEI BERTAGLIA MANOEL-ME**, empresa situada à Rua José Romera nº. 1047, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.100.769/0001-59 e no Estado sob o nº. 214.092.465.114, vem, através de seu responsável, respeitosamente, na presença de Vossa Senhoria, apresentar **defesa contra a inabilitação** de nossa empresa. Objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão do Pronto-Socorro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela secretaria de Obras, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

## **SENHORES JULGADORES:**

Esta Comissão optou pela inabilitação de nossa empresa, por não cumprimento aos itens 5.2.2.3 e 5.2.2.4 que se encontram vencidas e o item 5.2.4.1.4 que não foi comprovado patrimônio líquido solicitado.

Conforme consta na lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição, na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Para a regularização da documentação,



SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME

# SBM CONSTRUÇÕES

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas.

A PARTIR DE 01.01.2008

A partir de 01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007, para as sociedades por ações, a divisão do patrimônio líquido será realizada da seguinte maneira:

- a) Capital Social
- b) Reservas de Capital
- c) Ajustes de Avaliação Patrimonial
- d) Reservas de Lucros
- e) Ações em Tesouraria
- f) Prejuízos Acumulados.

## CAPITAL SOCIAL

O capital social representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A integralização do capital poderá ser feita por meio de moeda corrente ou bens e direitos.

Quando a integralização do capital social é feita em moeda corrente, debita-se uma conta específica do ativo circulante (Bancos c/Movimento, por exemplo) e credita-se a conta "Capital Social".

No caso de integralização de capital mediante conferência de bens, debita-se uma conta específica do ativo imobilizado e credita-se a conta "capital social".

## RESERVAS DE CAPITAL

A reserva de capital abrange as seguintes subcontas:

- a) Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado;
- b) Reserva de Ágio na Emissão de Ações;
- c) Reserva de Alienação de Partes Beneficiárias;
- d) Reserva de Alienação de Bônus de Subscrição;
- e) Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures; (excluída desde 01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007)
- f) Reserva de Doações e Subvenções para Investimento; (excluída desde



SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME

# SBM CONSTRUÇÕES

01.01.2008, por força da Lei 11.638/2007)

g) Até 31.12.2007, a Reserva de Incentivo Fiscal. A partir de 01.01.2008, respectiva reserva passa a fazer parte do grupo de Reservas de Lucros.

## RESERVAS DE LUCROS

As reservas de lucros são constituídas pelos lucros obtidos pela empresa, retidos com finalidade específica.

Os lucros retidos com finalidade específica e classificados nesta conta são transferidos da conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

## LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica (quando lucros) ou estão à espera de absorção futura (quando prejuízos).

Com o advento da Lei 11.638/2007, para as sociedades por ações, e para os balanços do exercício social terminado a partir de 31 de dezembro de 2008, o saldo final desta conta não poderá mais ser credor.

Respectivos saldos de lucros acumulados precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral ordinária. Observe-se que a obrigação de essa conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações.

Essa conta continuará nos planos de contas, e seu uso continuará a serem feitas para receber o resultado do exercício, as reversões de determinadas reservas, os ajustes de exercícios anteriores, para distribuir os resultados nas suas várias formas e destinar valores para reservas de lucros.

Desta forma, para as sociedades por ações, o saldo respectivo deverá ser composto apenas pelos eventuais prejuízos acumulados (saldo devedor), não absorvidos pelas demais reservas.

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por meio de sua Câmara Técnica editou em 16/06/1999 a Resolução CFC nº 847/99, alterando dispositivos da NBCT-3 que trata acerca do conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das Demonstrações Contábeis. Conforme consta no balanço patrimonial anexo e apresentado por nossa empresa para participação da Concorrência Pública o nosso Patrimônio Líquido deve ser calculado como abaixo especificado:



SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME

# SBM CONSTRUÇÕES


## PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social Realizado	R\$ 150.000,00
Reservas de Capital	R\$ 55.000,00
Lucros Acumulados	<u>R\$ 423.954,51</u>
TOTAL	R\$ 628.954,51

Portanto, pelos fatos e fundamentos expostos, com o amparo que a Lei de Licitações nos oferece, viemos por meio desta **requer** o deferimento do nosso pedido, e a habilitação da empresa para prosseguimento no certame licitatório sem que precisemos ações judiciais o que emperraria a licitação.

Nestes termos,  
P.deferimento

Birigui - SP, 28 de agosto de 2014.

  
SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME  
Proprietária Sirlei Bertaglia Manoel  
RG 14.837.764-6 SSP/SP - CPF 130.407.948.17



SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME

# SBM CONSTRUÇÕES

## DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

**SINVAL FRANCISCO MOREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11.710.952-6 e do CPF nº 076.654.628-47, com escritório contábil estabelecido à Rua Brigadeiro Luis Antonio, nº 292, Bairro Bandeiras, na cidade de Araçatuba-SP, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **SIRLEI BERTAGLIA MANOEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.100.769/0001-59, estabelecida à Rua José Romera, nº 1047, Bairro Monte Líbano, CEP 16202-200, na cidade de Birigui - SP, representada por **SIRLEI BERTAGLIA MANOEL**, portadora do CPF nº 130.407.948-17, que conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2013, possui um Patrimônio Líquido representado da seguinte forma:

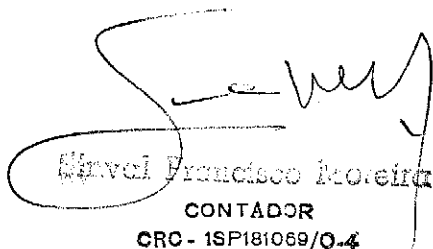
### PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social Realizado	R\$ 150.000,00
Reservas de Capital	R\$ 55.000,00
Lucros Acumulados	<u>R\$ 423.954,51</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 628.954,51</b>

Sem mais nada a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Birigui-SP, 22 de Agosto de 2014.

Atenciosamente,

  
**Sinval Francisco Moreira**  
CONTADOR  
CRC - 1SP181069/O-4

TERMO DE ABERTURA

CONTERÁ O PRESENTE LIVRO 87 (OITENTA E SETE )  
FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO  
GERAL Nº 04 ( QUATRO ) DA EMPRESA SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME, COM  
SEDE À RUA JOSE ROMERA, Nº 1047 SALA 03, RESIDENCIAL MONTE LIBANO,  
EM BIRIGUI-SP, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO SOB NIRE 3512784966-1, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

CNPJ/MF Nº 15.100.769/0001-59

I. E. Nº 214.092.465.114

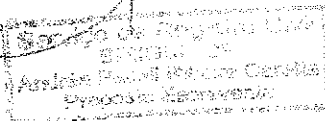
BIRIGUI-SP, 01 DE JANEIRO DE 2013.

SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME  
CNPJ Nº 15.100.769/0001-59  
SIRLEI B. MANOEL  
CPF Nº 130.407.948-17  
DIRETORA

SIVAL FRANCISCO MOREIRA  
CONTADOR  
CRC 1SP181069/O-4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DA COMARCA DE BIRIGUI  
TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
Declara autêntico o termo de abertura e  
encerramento desta livro por não  
autenticado.

12 de 05 de 14



**SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**  
**PERIODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013**

**ATIVO**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**  
**DISPONÍVEL**

CAIXA	42.407,72	
BANCO C/ MOVIMENTO	( 22.215,20 )	20.192,52

**APLICAÇÃO FINANCEIRA**

BANCO C/ MOVIMENTO		70.461,60
--------------------	--	-----------

**ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO**  
**VALORES A RECEBER**

CLIENTES – OBRAS REALIZADAS		324.460,08
-----------------------------	--	------------

**ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**  
**REALIZAÇÕES**

CONSORCIO		13.987,28
-----------	--	-----------

**ATIVO PERMANENTE**  
**IMOBILIZADOS**

MAQUINAS E FERRAMENTAS	106.913,50	
VEICULOS	55.917,30	

MOVEIS E UTENSILIOS  
 COMPUTADORES E PERIFERICOS

1.912,19  
1.265,81

166.008,80

**IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO**

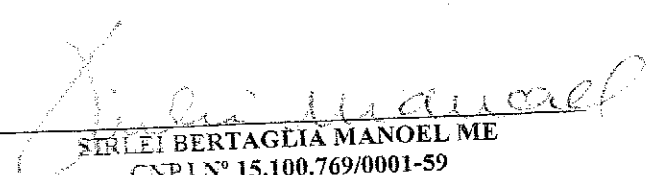
COTAS DE CONSÓRCIO  
 COTAS DE IMÓVEIS

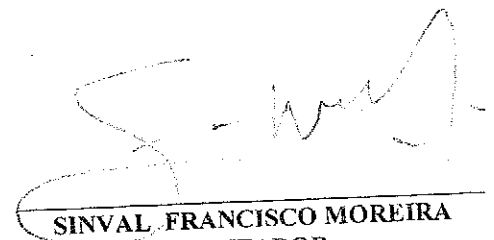
14.454,83  
 49.389,40

63.844,23

**TOTAL DO ATIVO**

**658.954,51**

  
 SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME  
 CNPJ Nº 15.100.769/0001-59  
 SIRLEI B. MANOEL  
 DIRETORA

  
 SINVAL FRANCISCO MOREIRA  
 CONTADOR  
 CRC 1SP181069/0-4



**SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**  
**PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013**

**PASSIVO**

**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**  
**FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS**

BANCO C/ MOVIMENTO	30.000,00
--------------------	-----------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00
--------------------------	------------

**RESERVAS**  
**RESEVAS DE CAPITAL**

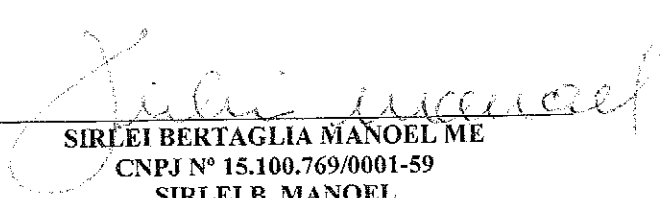
RESERVAS DE CAPITAL ( VEICULOS )	25.000,00	
RES. DE CAPITAL ( MAQ E FERRAMENTAS )	<u>30.000,00</u>	55.000,00

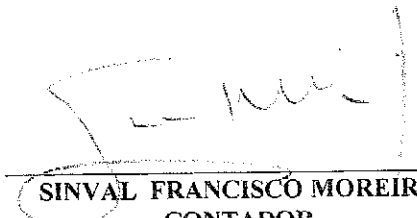
**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

LUCRO/PREJ EXERCICIO	15.349,91	
LUCRO/PREJ EXERC. ANTERIOR	<u>408.604,60</u>	423.954,51

TOTAL DO PASSIVO

658.954,51

  
SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME  
CNPJ Nº 15.100.769/0001-59  
SIRLEI B. MANOEL  
DIRETORA

  
SIVAL FRANCISCO MOREIRA  
CONTADOR  
CRC 1SP181069/0-4

**SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

**RECEITAS****RECEITAS OPERACIONAIS**

RECEITAS DE SERVIÇOS

1.576.508,24

**(-) CUSTOS****CUSTOS OBRAS**

MATERIAL APLICADO

( 1.280.124,79 )

**(-) DESPESAS****DESPESAS OPERACIONAIS**

ADMINISTRATIVA

( 219.748,11 )

OUTRAS DESPESAS

( 18.053,42 )

( 237.801,53 )

**(+/-) OUTR. REC/DESP OPERACIONAIS****(+) RECEITAS FINANCEIRAS**

REND. S/ APLIC. FINANCEIRA

595,61

**OUTROS IMPOSTOS E TAXAS**

IMPOSTOS E TAXAS

( 41.483,54 )

DESPESAS FINANCEIRAS

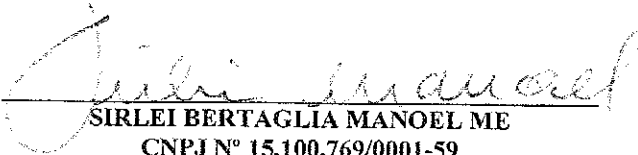
( 2.344,08 )

( 43.827,62 )

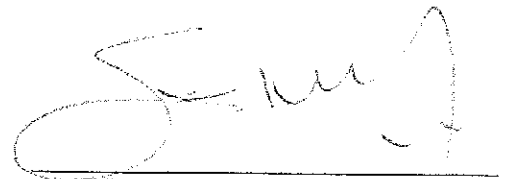
**LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO****LUCRO DO PERÍODO**

15.349,91

BIRIGUI-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.



SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME  
CNPJ Nº 15.100.769/0001-59  
SIRLEI B. MANOEL  
DIRETORA



SINVAL FRANCISCO MOREIRA  
CONTADOR  
CRC 1SP181069/0-4

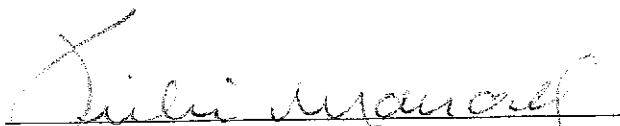
TERMO DE ENCERRAMENTO

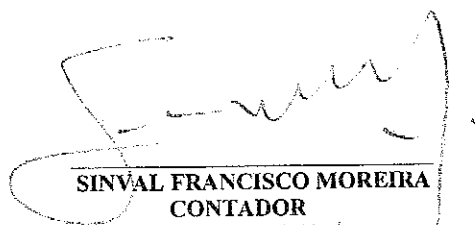
CONTEM O PRESENTE LIVRO 87 ( OITENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 04 ( QUATRO ) DA EMPRESA SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME, COM SEDE À RUA JOSE ROMERA, Nº 1047 SALA 03, RESIDENCIAL MONTE LIBANO EM BIRIGUI-SP, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB NIRE 3512784966-1, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

CNPJ/MF Nº 15.100.769/0001-59

I. E. Nº 214.092.465.114

BIRIGUI-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
SIRLEI BERTAGLIA MANOEL ME  
CNPJ Nº 15.100.769/0001-59  
SIRLEI B. MANOEL  
CPF Nº 130.407.948-17  
DIRETORA

  
SINVAL FRANCISCO MOREIRA  
CONTADOR  
CRC 1SP181069/O-4